



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000

CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 088, DE 10 DE JULHO DE 2013

"Dispõe sobre acréscimo da área especificada no Estacionamento Regulamentado - Zona Azul de São Miguel Arcanjo, conforme determina o parágrafo 2º, do Art. 1º, da Lei 2.994 de 26/05/09 e dá outras providências. "

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica acrescido no Estacionamento Regulamentado – Zona Azul, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 2.994, de 26/05/09, a **Rua Cel. Fernando Prestes**, trecho compreendido entre as esquinas das Ruas Manoel Fogaça e Miguel Terra; **Rua Governador Pedro de Toledo**, trecho compreendido entre as esquinas das Ruas Dr. Fernando Costa e Com. Dante Carraro; **Rua Dr. Julio Prestes**, trecho compreendido entre as esquinas das Ruas Dr. Armando Sales de Oliveira e Bento França; **Rua Dr. Armando Sales de Oliveira**, trecho compreendido entre as esquinas das Ruas Dr. Julio Prestes e Cel Fernando Prestes.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo-SP, 10 de julho de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA
Secretário Municipal de Administração e Finanças